



LEI N. 2.110/PMC/2006

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei, conforme art. 42 e 43, § 1º, inciso III da lei 4.320 e art. 7º da lei Orçamentária n. 1.872/PMC/05.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme abaixo discriminado:

A				B			
A SUPLEMENTAR				A REDUZIR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	01	CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL			03	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO	
	01.031.0003.2.004	PAGTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			04.122.0003.2.014	PAGTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	002	Recurso Próprio/Câmara			001	Recurso Próprio/PMC	
23	3.3.90.16.06	Convoc. Sessão-Extra	18.000,00	78	3.3.90.13.01	Obrigações Patronais	18.000,00
<b>TOTAL -</b>							<b>18.000,00</b>

Art. 2º Para cobertura dos créditos será utilizada a dotação orçamentária relacionada na coluna B.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 20 de dezembro de 2006.

SUELI ARAGÃO  
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO  
Procurador Geral do Município – OAB/RO - 1171